



PORTARIA N.º 24.382 DE 27 DE MARÇO DE 2017

APLICA penalidades à Concrefaz
Construções LTDA - ME.....

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, Sr. ARMANDO CARLOS ROOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 58, inciso IV, e 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, levando em consideração o cumprimento irregular do Contrato Administrativo n.º 220/2015, assinado em 26 de maio de 2015, que tem por objeto execução da obra de Reforma do Ginásio Poliesportivo Breno Kirinus, com área existente a reformar de 383,87 m² e área a ampliar de 26,08 m², situada na Rua Padre Valentim Rumpel, esquina com a Rua Capitão João Viau, no Município de Não-Me-Toque/RS, do Contrato de Repasse n.º 1.004.909-88/2013 com o Ministério do Esporte, em conformidade com o Projeto Básico, celebrado com a empresa **CONCREFAZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.428.940/0001-41, com sede na Rua Cristiano Becker, n.º 2935, na cidade de Ernestina – RS.

RESOLVE:

1. Aplicar a sanção de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO à CONCREFAZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, ficando a mesma suspensa temporariamente de participar em licitação bem como impedida de contratar com a Administração, no âmbito do Município de Não-Me-Toque, pelo prazo de 03 (três) anos, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme apurado através do Processo Administrativo n.º 029/16, aberto em 23 de março de 2016.
2. Aplicar a sanção de **MULTA** no valor de **R\$ 14.139,96** (quatorze mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), que corresponde a 08% (oito por cento) sobre o valor não adimplido do contrato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

ARMANDO CARLOS ROOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERONICA MACHRY SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Quadro Mural da Prefeitura de _____